

Penedo *Presidente*
Augusto Viegas — Vital.

Fernandes

Acta da Assembleia de Apuramento.

Vieira

- Nos vinte e oito dias do mês de Agosto de mil e oitocentos eitenta e um, nesta Cidade de Viseu e Lamas do Concelho pelas vozes legais da maioria compareceram cidadãos José Lourenço de Castro e Loureiro, membros da comissão do Recenseamento, senviados de presidente desta Assembleia, no impedimento do presidente e Vice-presidente, e n'ata qualidade presidente da Assembleia de apuramento da cláusula de um deputado pelo Circuito numero canto e dezenove, a qual se procedeu no dia vinte e um de Agosto e adiante e também presentes os cidadãos: António Loureiro Vital e Augusto Cerar Correia da Touzeca, portadores da acta original da primeira assembleia / Salvador José de Carvalho d' Oliveira e Joaquim Holmboe Pinhas, portadores da acta original da assembleia d' Agosto, e Joaquim Nogueira e José Galvão d' Almeida portadores da acta original de Berengel / Segunda assembleia de agosto Agapito Ferreira e Joaquim d' Almeida, alíás António Nogueira de Carvalho da Touzeca, portadores da acta original de Junto / Terceira Assembleia e houm animo estrando presente o Administrador do Concelho, Carlos José da Costa Vieira, propor o presidente para escrutadores os cidadãos: José de Carvalho d' Oliveira e Joaquim Nogueira, para secretários os cidadãos António Loureiro Vital e Augusto, alíás Joaquim Thomaz de Costa Vieira, e para tesoureiros os cidadãos José Galvão d' Almeida, Joaquim d' Agapito Ferreira, António Loureiro da Touzeca e Augusto Cerar Correia da Touzeca, considerando a parceria para o lado direito o que approvaram esta proposta e para o esquerdo os que se regeriam em, e sendo approvada esta proposta pelas assembleias presentes todos a ocupar os vns logares na mesa, que assim ficou constituida. E tendo o presidente

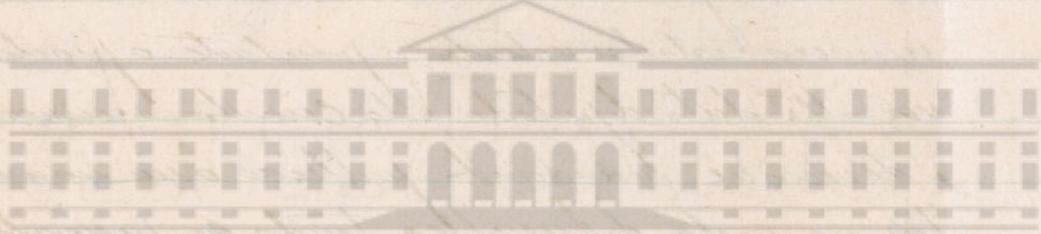
Oliveira Vital.

M. V. - apresentado fechadas e lacradas as espóis das actas que se celou das assembleas primarias na conformidade do artigo sexto deste parágrafo primo do decreto
de 20 de Setembro de 1871, assim como os portadores das actas originais, e o administrador dos concelhos as copias que existiam em seu poder, procedeu-se a' abertura das duas comunicações para examinacão as mesmas actas, nuns propósitos para a primaria, que tem de examinar as actas de Vila e Bragança os Cidadãos Pereira
João Nunes Roqueira e José Galvão d'Almeida, e para a segunda José da Costa Oliveira e Joaquim Agostinho Ferreira, os quais todos foram aprovados pela Assembleia, observando-se na distribuição das actas pelas referidas comunicações o preceito do art. 83, do citado decreto -
Intervindo a sessão para as comunicações a occupação do exame das actas e do apuramento dos votos apresentaram depois os seus pareceres escritos, que ficam tidos a ~~Assemblea~~ e por elle aprovados procedendo logo a mera ~~apuração~~ contagem dos votos, na conformidade do art. 87 do mesmo decreto, em resultados do que verificou que o numero dos votantes de todos o círculo foi de quatro mil cento sessenta e sete, 4167, nuns duzentos eitenta brancos, e duzentas nulilizadas, e por isso o numero real dos votantes quatos mil cento sessenta e tres, tendo obtido o Cidadão doutor José Maria Borges mil trecentos noventa e sete votos, por Maria Borges trecentos e seis votos, doutor José Maria Borges, que de segunda instância obteve os noventa e sete votos, que todos reunidos e por deliberação da maioria da mera foram contados na sua totalidade de tres mil ao Cidadão doutor José Maria Borges, que assim reuniu a maioria absoluta do numero real dos votantes, e que por isso foi proclamado deputado eleito da Nação Portuguesa, publicando-se nesta confer-

deputado para a legislatura vital.

conformidade o respectivo editorial que foi assinado nas
pontas da Carta da Camara, onde teve lugar esta As-
semblea, e neste acto declarou o Sr. Presidente que vota-
va contra esta deliberação por não estar em harmonia
com o art. 87 do dícto electoral de 20 de Setembro de 1852;
o cidadão deputado Thomas Ferreira Nobre de Carvalho
votou contra quarenta e um voto, António de Araújo e
Andrade um voto, deputado Thomas Lebre de Carvalho
treze votos, deputado Thomas Nobre de Carvalho um
voto e Almeida Gomes um voto, apresentando a mera
neste sentido o seu parecer que foi aprovado pela
maioria da Assembleia. Recordando por este modo que
o Cedado foi Maria Borges - alias o cidadão bento José
Maria Borges obteve a maioria absoluta dos votos do
numero real dos votantes, o presidente o proclamou em
nor alto dito deputado pelo Circulo numero cincos
e dezenove mandando publicar o seu nome presidi-
tar uma porta da Assembleia, tendo se juntamente re-
fereido a circunstância de contar pelas actas
de todos o Circulo que os eleitores delle outorgaram
ao Cidadão que merece ser eleito os poderes necessários
para que reunido com os dos outros círculos elabo-
rare, faga dentro dos limites da Carta Constitucional
e dos actos adicionais a mesma tudo quanto for con-
ducente ao bem geral da Nação. Este acto foi que-
rentado um protesto por parte de Duarte Moniz
contra a validade das eleições da Assembleia de Aljustrel,
que foi recebido pela Assembleia, e juntó ao processo
electoral para os fins conhecentes. E dando-se
cumprimento aos dispositivos dos arts 92 a 94 do
dito electoral e houve por dissoluída a Assem-
blea, e que se lavrou esta acta, que em Atentado
Henrique Vital, secretário, encerrei e assi-
quiei com todos os vogais da mera
João Pimentel de Oliveira e Souza

Jacelmanno de Oliveira
João Ramos Soárez
João Galvão da Silva da
Cunha e Capitão Ferreira
Pinho Antônio Manuel da Cunha
Cleógenes Thomé de Almeida
Augusto Gonçalves de Oliveira
Antônio Henriquez Vital.
Francisco Góes
Pedro Afonso
Paulo Fausto Mattos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR